



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI Nº395 DE 22 DE JUNHO DE 2009.

JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de Estrada Municipal "JOSÉ FARIA DE AGUIAR" conhecido como "JUCA PAULINO" a atual estrada que inicia no mata-burro que dá acesso a propriedade do Senhor Anastácio de Aguiar até a ponte onde se inicia a estrada municipal José Aparecido dos Santos, conhecido como "Zé Paulo".

Art. 2º- As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta de verbas próprias consignada em orçamento.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 22 de Junho de 2009.

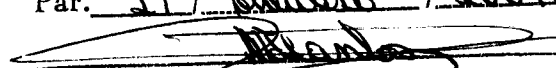

JOÃO BATISTA DE CARVALHO,
Prefeito Municipal

SERVICO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE.
PARAIBUNA - SP

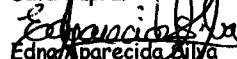
Recebi nesta data cópia da Lei, -
para arquivamento nos termos do Art.
55 § 1º da Lei Complementar n.º
9 de 31-1-09.

Reg. n.º 153/09.

Par. 27 / outubro / 2009.


Mário Eugênio Santos

Registrada e Publicada por Editais,
Data Supra.


Edna Aparecida Silva
Secretária da Administração